



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

PREÂMBULO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO Nº 02/2018

LOCAL: Sede do SAAE de Paraisópolis-MG, Praça São Benedito, nº 100, Paraisópolis-MG, CEP 37.660-000.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e artigos de copa e cozinha para serem utilizados pelo SAAE por 12 (doze) meses.

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais - MG, comunica aos interessados que realizará o **Pregão Presencial Nº 01/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição dos produtos relacionados no presente Edital, que será regido pela Lei federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados através da **Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2018**.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação”, serão realizados **no dia 01/02/2018, às 09:00 h**. Em seguida, será procedida a abertura e análise prévia das propostas, onde o Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio analisará se as mesmas atendem todos os requisitos solicitados por este Edital.

A divulgação do resultado da classificação das propostas, bem como a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas às disposições contidas na cláusula VII, itens 5 a 15 deste Edital, serão realizados logo em seguida.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

Esclarecemos, ainda, que os documentos para o credenciamento, a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e os envelopes “**proposta**” e “**habilitação**” poderão ser enviados via correio. Entretanto, o SAAE de Paraisópolis não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

O edital estará disponível no site www.saaeparaisopolis.mg.gov.br e na sede do SAAE. Informações no setor de licitação e através do telefone (35) 3651-3270.

I - DO OBJETO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 1 - A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e artigos de copa e cozinha para serem utilizados pelo SAAE por 12 (doze) meses, conforme itens abaixo descritos:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	100	Pct.	Saco para lixo 60 litros reforçado			
02	20	Unid.	Coador de pano grande industrial para café			
02	250	Pct.	Papel higiênico c/ 8 unid., folhas simples, neutro, cor branca, fofinho e macio			
04	300	Unid	Detergente para louças			
05	60	Unid	Água sanitária 1 litro			
06	100	Unid	Desinfetante 2 litros			
07	250	Pct.	Papel higiênico c/ 4 unid., folhas duplas, neutro, cor branca, fofinho e macio			
08	60	Unid.	Álcool comum 1 litro			
09	10	Unid.	Isqueiro grande			
10	20	Unid.	Vela para filtro			
11	60	Unid.	Pano para limpeza de chão			
12	50	Unid.	Pilha alcalina AA			
13	40	Pct.	Esponja de aço			
14	60	Unid.	Esponja dupla face			
15	60	Unid.	Limpador multi uso			
16	20	Unid.	Sabonete líquido galão c/ 5 litros			
16	24	Unid.	Gás de cozinha			
18	20	Unid.	Flanela			
19	300	Fardo	Toalha de papel interfolhada c/ 1000 unidades, cor branca, comum, folha simples 100 % fibras celulósicas gofrado, de primeira qualidade, macio.			
20	300	Unid	Açúcar cristal de 5 Kg			
21	700	Unid	Café em pó extra forte, 500 gr, de primeira qualidade ou similar.			
22	300	Unid	Margarina 500 gr			
23	1200	Kg	Pão francês de 50 gr			
24	1200	Litros	Leite integral em caixa de 1 litro			
25	50	Unid.	Pilha alcalina AAA			
26	50	Unid.	Pano de prato estampado			
27	20	Unid.	Sabão em barra com 5 unidades			
28	60	Caixa	Sabão em pó 1 quilo			
29	20	Unid.	Vassoura piaçava			
30	20	Unid.	Rodo grande 40 cm			
31	100	Unid.	Bloqueador solar fator 50, 120 gr			
32	50	Unid.	Saco para lixo 20 litros reforçado			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

33	10	Unid.	Garrafa térmica 1 litro			
34	30	litros	Álcool 70 %			
35	10	cx	Luvas descartáveis(com 50 pares) tamanho M, tipo cirúrgica)			
36	60	Unid	Copo de vidro tipo americano			
37	30	frasco	Álcool em gel, etílico, hidratado, 62,4º INPM (70º GL) fragrância lavanda 500 g			
38	30	frasco	Multi inseticida à base de água com proteção eficiente contra insetos por até 12 horas 300ml			
39	30	Frasco	Adoçante dietético líquido de Stevia 100% Natural 100 ml			
40	10	Unid.	Rodo com espuma simples			
41	50	Unid.	Bloqueador solar para o rosto, fator 50, toque seco, 50 g			
42	24	Unid.	Prato fundo em vidro temperado, incolor, dimensões 22,0 X 3,2 cm			
43	24	Unid.	Garfo de mesa em aço inox, monobloco (peça única)			
44	24	Unid.	Faca de mesa serrilhada em aço inox, monobloco (peça única)			
45	24	Unid.	Colher de mesa em aço inox, monobloco (peça única)			
46	2	Unid.	Faca para cozinha 6", lâmina em aço inox, cabo em policarbonato com fibra de vidro, dimensões comp. 274 mm, larg. 25 mm, alt. 13 mm			
47	2	Unid.	Tábua para corte de carnes e legumes em polietileno atóxico, cor branca, dimensões 39,5 X 24 cm			
48	10	Unid.	Garrafa Térmica 5 litros			
49	10	Unid.	Balde plástico 5 litros			
50	10	Unid.	Balde plástico 10 litros			
			VALOR GLOBAL			

Observações:

1 - Os itens n.º 20, 21 e 22, devido os produtos serem perecíveis serão fornecidos somente uma vez por mês, conforme será pedido na ordem de fornecimento;

2- **Os itens 23 e 24 serão fornecidos diariamente e deverão estar disponíveis até às 6:45 h da manhã, durante toda semana de segunda-feira a sexta-feira. Caso haja algum feriado será comunicado antecipadamente e deverão ser entregues diretamente na sede do SAAE de Paraisópolis no horário referido. O SAAE não tem local para armazenar as caixas de leite, razão pela qual este produto será entregue diariamente.**

3 – Os itens cotados somente serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.

4 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal Eletrônica**, em atendimento a previsão legal.

5 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Autarquia.

II - DA PARTICIPAÇÃO:



1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - OS DOCUMENTOS SERÃO AUTENTICADOS NO INICIO DA SESSÃO PELO PREGOEIRO ou pela equipe de apoio.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II do Edital e apresentada FORA** dos **Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação)**.

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V deste Edital, e apresentada FORA** dos **Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação)**.



IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

SAAE PARAISÓPOLIS-MG
Envelope nº 1 - Proposta
Pregão nº 01/2018
Processo nº 02/2018

SAAE PARAISÓPOLIS-MG
Envelope nº 2 - Habilitação
Pregão nº 01/2018
Processo nº 02/2018

- 2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.
- 3 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Autarquia SAAE.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ;
 - b) Número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
 - c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo VI** deste Edital;
 - d) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) Prazo de validade da proposta de, no **mínimo 60 (sessenta) dias** a contar da data designada para a abertura da mesma;
 - f) Assinatura do representante legal.

2- Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será válida por **60 (sessenta)** dias independentemente de qualquer outra manifestação.

3 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b” deste subitem 1.1 não precisarão constar no Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Certidão Negativa Trabalhista;
- e) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será exigida;

f.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

f.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do SAAE de Paraisópolis, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

f.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo III** deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de outros órgãos ou entidades públicas, não dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b” e item 1.2, alíneas “a” e “b” “c” e “d”, “e”.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos, deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou autenticado por servidor da autarquia.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

2 - **Após o credenciamento estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.**

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

- 3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) *Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;*
- b) *Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.*
- 4.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário.
- 5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8 - **Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:**
- 8.1 - **Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;**
- 8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

- 8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.1**, será realizado **sorteio** entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.4 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no Art. 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;
- 8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
- 9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.**
- 11 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.
- 12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
- a) Substituição e apresentação de documentos;
 - b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

Obs: O Pregoeiro poderá estipular valores mínimos na fase de lances.

16 - Após declarada vencedora a empresa deverá apresentar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, uma nova planilha, contendo os preços alterados devido a oferta de lances durante o Pregão, para após efetuar a adjudicação e homologação do certame.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar **contrarrrazões** em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 1 - Homologado o procedimento, **o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços**, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.
- 2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração do SAAE.
- 3 - Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.
- 4 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do SAAE PARAISÓPOLIS, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;
 - 4.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;
 - 4.2 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.
- 5 - O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 6 - A execução dos serviços será prestada mediante expedição, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a data de expedição, especificações dos serviços, quantitativos, prazo, local de execução e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 7 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.
- 8 - O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 8.1 - **Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões, em até 25% (vinte e cinco por cento).**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 9 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 10 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 11 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.
- 12 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 13 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.
- 14 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de prestadores dos serviços, notas fiscais de aquisição de matérias primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;
- 14.1 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;
- 14.2 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo SAAE.
- 2 - A execução do objeto desta licitação deverá ser prestada nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis; correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da Ata de Registro de Preço.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta)** dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor de almoxarifado.
- 3- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4 - Todos os meses deverão serem entregues com as Notas Fiscais as Certidões Negativas do INSS e Certificado do FGTS para ser efetuado o pagamento.**

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
- 1.1 - Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 1.3 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:
- 1.3.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 1.3.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

- 1.4 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
- 1.5 - Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 - Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 02.01.16.122.0001.2.827.3390-30, Ficha nº 08.**

XV - DAS CONTRATAÇÕES

Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata. O CONTRATO não obrigará o SAAE a adquirir todos os materiais constantes na licitação.

1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

1.2. Quando da necessidade da contratação, a administração convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

1.3. Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar à administração municipal, no prazo de 02 (três) dias úteis a partir da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, estaduais, municipais e a de débitos trabalhistas sob pena de a contratação não se concretizar.

1.4. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

1.5. O fornecedor do bem deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterà tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.
 - 2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.
- 3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 - O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial da Prefeitura de Paraisópolis.
- 5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial da Prefeitura de Paraisópolis.
- 6 - **Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a publicação da Ata de Registro de Preços.**
- 7 - Até **2 dias úteis** anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas. No endereço no preâmbulo do Edital.
 - 7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e pelo decreto municipal, pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.
- 9 - **Integram o presente Edital:**
 - Anexo I - Modelo da Credencial;**
 - Anexo II - Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;**
 - Anexo III - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;**
 - Anexo IV - Minuta de Ata de Registro de Preços, o contrato se for celebrado será nos mesmos moldes da Ata de Registro de Preços.**
 - Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**
 - Anexo VI - Modelo de Carta Proposta**



Anexo VII – Termo de Renuncia

- 10 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.
- 11 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, na Praça São Benedito, 100, Centro, ou através dos telefones (35) 3651-3270.
- 12 - Os produtos que serão entregues mensalmente e diariamente deverá respeitar obrigatoriamente este procedimento.
- 13 - A presente licitação poderá ser revogada ou anulada na forma da lei nº. 8.666/93.

Paraisópolis, 16 de janeiro de 2018.

JOAQUIM DONIZETI ROSA
Diretor



Colocar timbre da empresa

ANEXO I - MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no **Pregão nº 01/2018**, instaurado pelo **SAAE DE PARAISÓPOLIS** especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário. **RG e CPF.**



Colocar timbre da empresa

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018
PROCESSO Nº 02/2018**

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº....., com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do CPF



Colocar timbre da empresa

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da
empresa.....,

interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 PARA REGISTRO
DE PREÇOS do SAAE DE PARAISÓPOLIS-MG**, declaro sob as penas da lei, que, a
empresa referida, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no
que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição
Federal.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do CPF



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

ANEXO IV - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO Nº 02/2018

INTERESSADO: SAAE DE PARAISÓPOLIS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2018, na cidade de Paraisópolis-MG, sito a Praça São Benedito, nº 100, Centro, Paraisópolis-MG, devidamente representada por seu Diretor JOAQUIM DONIZETI ROSA, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do edital de **Pregão Presencial nº 01/2018**, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços, referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e artigos de copa e cozinha para serem utilizados pelo SAAE por 12 (doze) meses.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	100	Pct.	Saco para lixo 60 litros reforçado			
02	20	Unid.	Coador de pano grande industrial para café			
02	250	Pct.	Papel higiênico c/ 8 unid., folhas simples, neutro, cor branca, fofinho e macio			
04	300	Unid	Detergente para louças			
05	60	Unid	Água sanitária 1 litro			
06	100	Unid	Desinfetante 2 litros			
07	250	Pct.	Papel higiênico c/ 4 unid., folhas duplas, neutro, cor branca, fofinho e macio			
08	60	Unid.	Álcool comum 1 litro			
09	10	Unid.	Isqueiro grande			
10	20	Unid.	Vela para filtro			
11	60	Unid.	Pano para limpeza de chão			
12	50	Unid.	Pilha alcalina AA			
13	40	Pct.	Esponja de aço			
14	60	Unid.	Esponja dupla face			
15	60	Unid.	Limpador multi uso			
16	20	Unid.	Sabonete líquido galão c/ 5 litros			
16	24	Unid.	Gás de cozinha			
18	20	Unid.	Flanela			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

19	300	Fardo	Toalha de papel interfolhada c/ 1000 unidades, cor branca, comum, folha simples 100 % fibras celulósicas gofrado, de primeira qualidade, macio.			
20	300	Unid	Açúcar cristal de 5 Kg			
21	700	Unid	Café em pó extra forte, 500 gr, de primeira qualidade ou similar.			
22	300	Unid	Margarina 500 gr			
23	1200	Kg	Pão francês de 50 gr			
24	1200	Litros	Leite integral em caixa de 1 litro			
25	50	Unid.	Pilha alcalina AAA			
26	50	Unid.	Pano de prato estampado			
27	20	Unid.	Sabão em barra com 5 unidades			
28	60	Caixa	Sabão em pó 1 quilo			
29	20	Unid.	Vassoura piaçava			
30	20	Unid.	Rodo grande 40 cm			
31	100	Unid.	Bloqueador solar fator 50, 120 gr			
32	50	Unid.	Saco para lixo 20 litros reforçado			
33	10	Unid.	Garrafa térmica 1 litro			
34	30	litros	Álcool 70 %			
35	10	cx	Luvas descartáveis (com 50 pares) tamanho M, tipo cirúrgica)			
36	60	Unid	Copo de vidro tipo americano			
37	30	frasco	Álcool em gel, etílico, hidratado, 62,4º INPM (70º GL) fragrância lavanda 500 g			
38	30	frasco	Multi inseticida à base de água com proteção eficiente contra insetos por até 12 horas 300ml			
39	30	Frasco	Adoçante dietético líquido de Stevia 100% Natural 100 ml			
40	10	Unid.	Rodo com espuma simples			
41	50	Unid.	Bloqueador solar para o rosto, fator 50, toque seco, 50 g			
42	24	Unid.	Prato fundo em vidro temperado, incolor, dimensões 22,0 X 3,2 cm			
43	24	Unid.	Garfo de mesa em aço inox, monobloco (peça única)			
44	24	Unid.	Faca de mesa serrilhada em aço inox, monobloco (peça única)			
45	24	Unid.	Colher de mesa em aço inox, monobloco (peça única)			
46	2	Unid.	Faca para cozinha 6", lâmina em aço inox, cabo em policarbonato com fibra de vidro, dimensões comp. 274 mm, larg. 25 mm, alt. 13 mm			



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

47	2	Unid.	Tábua para corte de carnes e legumes em polietileno atóxico, cor branca, dimensões 39,5 X 24 cm			
48	10	Unid.	Garrafa Térmica 5 litros			
49	10	Unid.	Balde plástico 5 litros			
50	10	Unid.	Balde plástico 10 litros			
			VALOR GLOBAL			

Observações:

1 - Os itens n.º **20, 21 e 22**, devido os produtos serem perecíveis serão fornecidos somente uma vez por mês, conforme será pedido na ordem de fornecimento;

2- **Os itens 23 e 24 serão fornecidos diariamente e deverão estar disponíveis até às 6:45 h da manhã, durante toda semana de segunda-feira a sexta-feira. Caso haja algum feriado será comunicado antecipadamente e deverão ser entregues diretamente na sede do SAAE de Paraisópolis no horário referido. O SAAE não tem local para armazenar as caixas de leite, razão pela qual este produto será entregue diariamente.**

3 – Os itens cotados somente serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.

4 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal Eletrônica**, em atendimento a previsão legal.

5 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de **12 (doze) meses**, iniciando na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue em **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo SAAE.
- 2 - A execução do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais estabelecidos pela Ordem de Fornecimento, nesta cidade de Paraisópolis, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido dentro da validade da ata de registro de preço.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 3 - O SAAE adquirirá os produtos de acordo com as necessidades e conveniência administrativa, não sendo obrigado a adquirir o total dos produtos objeto da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA)** dias, contados da data da entrega dos produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Departamento de almoxarifado.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.
- 3 - As propostas apresentadas somente, serão reajustadas de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.
- 4 - **Todos os meses as Notas Fiscais serão acompanhadas das Certidões Negativas do INSS e Certificado do FGTS para ser efetuado o pagamento.**
- 5 – As Notas fiscais e CNDs deverão ser enviadas junto com os materiais e também no e-mail almoxarifado@saaeparaisopolis.mg.gov.br.

CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 - Pelo atraso injustificado na execução dos serviços:
 - 2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - 2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
- 4 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 1 - A entrega dos produtos será efetuada mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constará a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.
- 3- O SAAE DE PARAISÓPOLIS não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos produtos, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.1 - Os quantitativos totais expressos são estimativos e representam as previsões para um período de **12 (doze) meses**.
- 4 - **Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento).**
- 5 - A existência do preço registrado não obriga o SAAE DE PARAISÓPOLIS firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 6 - O produto será recusado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 7 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação municipal pertinente.
- 8 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.
- 9 - Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.
- 10 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.
- 10.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, como notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

- 10.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;
- 10.3 - A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.
- 11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.
- 12 - Poderá participar do certame empresas com estabelecimento comercial dentro da área urbana de Paraisópolis-MG e região.
- 13 - Dotação orçamentária: 03.01. 17.122.0001.2.827.3390-30, Ficha nº 08.**

Paraisópolis-MG,.....dede 2018.

**JOAQUIM DONIZETI ROSA
DIRETOR DO SAAE**

CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____



Colocar timbre da empresa

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, _____ que _____ a _____ empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 01/2018**, realizado pelo SAAE DE PARAISÓPOLIS, Estado de Minas Gerais.

Paraisópolis-MG,.....dede 2018.

Nome do representante
CPF nº



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

ANEXO VI - MODELO DE CARTA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

PROCESSO Nº 02/2018

OBJETO: Registro de Preço para a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e artigos de copa e cozinha para serem utilizados pelo SAAE por 12 (doze) meses.

Empresa, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com a Lei nº. 10.520/2002, apresenta sua proposta de preço abaixo descrita.

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
01	100	Pct.	Saco para lixo 60 litros reforçado			
02	20	Unid.	Coador de pano grande industrial para café			
02	250	Pct.	Papel higiênico c/ 8 unid., folhas simples, neutro, cor branca, fofinho e macio			
04	300	Unid	Detergente para louças			
05	60	Unid	Água sanitária 1 litro			
06	100	Unid	Desinfetante 2 litros			
07	250	Pct.	Papel higiênico c/ 4 unid., folhas duplas, neutro, cor branca, fofinho e macio			
08	60	Unid.	Álcool comum 1 litro			
09	10	Unid.	Isqueiro grande			
10	20	Unid.	Vela para filtro			
11	60	Unid.	Pano para limpeza de chão			
12	50	Unid.	Pilha alcalina AA			
13	40	Pct.	Esponja de aço			
14	60	Unid.	Esponja dupla face			
15	60	Unid.	Limpador multi uso			
16	20	Unid.	Sabonete líquido galão c/ 5 litros			
16	24	Unid.	Gás de cozinha			
18	20	Unid.	Flanela			
19	300	Fardo	Toalha de papel interfolhada c/ 1000 unidades, cor branca, comum, folha simples 100 % fibras celulósicas gofrado, de primeira qualidade, macio.			
20	300	Unid	Açúcar cristal de 5 Kg			
21	700	Unid	Café em pó extra forte, 500 gr, de primeira qualidade ou similar.			
22	300	Unid	Margarina 500 gr			
23	1200	Kg	Pão francês de 50 gr			



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

24	1200	Litros	Leite integral em caixa de 1 litro			
25	50	Unid.	Pilha alcalina AAA			
26	50	Unid.	Pano de prato estampado			
27	20	Unid.	Sabão em barra com 5 unidades			
28	60	Caixa	Sabão em pó 1 quilo			
29	20	Unid.	Vassoura piaçava			
30	20	Unid.	Rodo grande 40 cm			
31	100	Unid.	Bloqueador solar fator 50, 120 gr			
32	50	Unid.	Saco para lixo 20 litros reforçado			
33	10	Unid.	Garrafa térmica 1 litro			
34	30	litros	Álcool 70 %			
35	10	cx	Luvas descartáveis (com 50 pares) tamanho M, tipo cirúrgica)			
36	60	Unid	Copo de vidro tipo americano			
37	30	frasco	Álcool em gel, etílico, hidratado, 62,4º INPM (70º GL) fragrância lavanda 500 g			
38	30	frasco	Multi inseticida à base de água com proteção eficiente contra insetos por até 12 horas 300ml			
39	30	Frasco	Adoçante dietético líquido de Stevia 100% Natural 100 ml			
40	10	Unid.	Rodo com espuma simples			
41	50	Unid.	Bloqueador solar para o rosto, fator 50, toque seco, 50 g			
42	24	Unid.	Prato fundo em vidro temperado, incolor, dimensões 22,0 X 3,2 cm			
43	24	Unid.	Garfo de mesa em aço inox, monobloco (peça única)			
44	24	Unid.	Faca de mesa serrilhada em aço inox, monobloco (peça única)			
45	24	Unid.	Colher de mesa em aço inox, monobloco (peça única)			
46	2	Unid.	Faca para cozinha 6", lâmina em aço inox, cabo em policarbonato com fibra de vidro, dimensões comp. 274 mm, larg. 25 mm, alt. 13 mm			
47	2	Unid.	Tábua para corte de carnes e legumes em polietileno atóxico, cor branca, dimensões 39,5 X 24 cm			
48	10	Unid.	Garrafa Térmica 5 litros			
49	10	Unid.	Balde plástico 5 litros			
50	10	Unid.	Balde plástico 10 litros			
			VALOR GLOBAL			

Observações:

1 - Os itens n.º 20, 21 e 22, devido os produtos serem perecíveis serão fornecidos somente uma vez por mês, conforme será pedido na ordem de fornecimento;



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

2- Os itens 23 e 24 serão fornecidos diariamente e deverão estar disponíveis até às 6:45 h da manhã, durante toda semana de segunda-feira a sexta-feira. Caso haja algum feriado será comunicado antecipadamente e deverão ser entregues diretamente na sede do SAAE de Paraisópolis no horário referido. O SAAE não tem local para armazenar as caixas de leite, razão pela qual este produto será entregue diariamente.

3 – Os itens cotados somente serão reajustados de acordo com os índices oficiais fornecidos pelos órgãos competentes do Governo Federal.

4 - O **estabelecimento deverá possuir Nota Fiscal Eletrônica**, em atendimento a previsão legal.

5 – O SAAE não será obrigado a adquirir todos os itens objeto do contrato, serão adquiridos de acordo com a necessidade e conveniência administrativa da Autarquia.

Valor da proposta global por extenso R\$..... (.....).

Validade da proposta 60 dias.

Paraisópolis, de de 2018.

Assinatura do representante legal
Nº do CPF



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
SAAE - PARAISÓPOLIS – MG**

Pça São Benedito, 100 – Centro - Paraisópolis – MG – CEP: 37660-000 - Tel.: (35) 3651-3270

Colocar timbre da empresa

**ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA
(Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, item III)**

A Empresa _____, abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº _____, participante do **Processo Licitatório nº 02/2018, Pregão Presencial 01/2018**, promovido pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Paraisópolis, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vem, **RENUNCIAR**, expressamente, ao direito de interpor recurso e aos prazos respectivos referentes **ÀS FASES DE PROPOSTA/HABILITAÇÃO**, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

Local e data _____

Representante Legal: Assinatura
Nome completo
CPF

Obs.: O presente Termo de Renúncia somente terá valor quando assinado pelo Representante Legal da Licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para tal finalidade.